



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 104**, de 22 de novembro de 1990.

### **CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de novembro de 1990.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL